LEI Nº 033/84

"Dispõe sôbre a criação da Comissão Especial do Mêrito Municipal e dá outras providências ".

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina-MS.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna e,
Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal,sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo, a Comissão Especial do Mêrito Municipal,com a atribuição especifica de instituir e outorgar o título de"BENEMÊRITO DOS CAMPOS DA VACARIA" destinado a agraciar pessoas que tenham contribuido ou venham contribuir para o desenvolvimento do município de Nova Andradina,em um ou mais setores de atividade.

Artigo 2º - Os trabalhos desta Comissão serão regidos por um Regulamento interno contendo normas e critérios para seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de Setembro de 1984

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER
Prefeito Municipal